



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.395, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 3.985/2014, que Regulamenta o Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços “ISS” instituído através do § 3º do artigo 31 da Lei n.º 4.856/2010 e alterações.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO I do Decreto n.º 3.985, de 28 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO I*

*TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES  
PROJETOS – RESIDENCIAIS*

<i>Projetos Residenciais</i>		<i>Padrão Baixo (INCC-M)</i>	<i>Padrão Normal (INCC-M)</i>	<i>Padrão Alto (INCC-M)</i>
<i>Residência Unifamiliar</i>	<i>R – 1</i>	<i>1,90</i>	<i>2,35</i>	<i>2,94</i>
<i>Residência Unifamiliar mista</i>	<i>RM</i>	<i>1,30</i>	<i>1,75</i>	<i>2,25</i>
<i>Prédio Popular (Multifamiliar)</i>	<i>PP – 4</i>	<i>1,73</i>	<i>2,26</i>	<i>—</i>
<i>Residência Multifamiliar</i>	<i>R – 8</i>	<i>1,64</i>	<i>1,95</i>	<i>2,39</i>
<i>Residência Multifamiliar</i>	<i>R – 16</i>	<i>—</i>	<i>1,89</i>	<i>2,46</i>
<i>Projeto Interesse Social</i>	<i>PIS</i>	<i>1,32</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Residência Social</i>	<i>RPQI</i>	<i>1,94</i>	<i>—</i>	<i>—</i>

*PROJETOS – COMERCIAIS*

<i>Projetos comerciais</i>		<i>Padrão Normal (INCC-M)</i>	<i>Padrão Alto (INCC-M)</i>
<i>Comercial Andares Livre</i>	<i>CAL – 8</i>	<i>2,31</i>	<i>2,54</i>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

<i>Comercial Salas e Lojas</i>	<i>CSL – 8</i>	<i>1,93</i>	<i>2,22</i>
<i>Comercial Salas e Lojas</i>	<i>CSL – 16</i>	<i>2,58</i>	<i>2,95</i>

*PROJETO – GALPÃO INDUSTRIAL E SALA COMERCIAL ATÉ 2 PAVIMENTOS*

<i>Projeto Industrial</i>		<i>Padrão Único</i>	<i>Padrão Baixo</i>
		<i>(INCC-M)</i>	<i>(INCC-M)</i>
<i>Galpão Industrial</i>	<i>GI</i>	<i>1,03</i>	<i>0,80</i>

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o ANEXO III do Decreto n.º 3.985, de 28 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO III*

.....

*PROJETO DE INTERESSE SOCIAL*

<i>Casa Popular, com área privativa de até 70m² (Conforme Art. 413)</i>
<i>Conjunto Habitacional Popular – Complexo constituído por unidades habitacionais com área de uso privativo não superior a 70m² (Conforme Art. 413)</i>

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Itamar Luís Dall’Alba,  
Secretário Municipal de Administração.